



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 73/2019

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de imóveis.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a imóveis que tenham frente para a Rua Santo Antônio, utilizados como residência unifamiliar por seu do proprietário.

§1º - A isenção prevista no “*caput*” do presente artigo será concedida independente da avaliação e do estado de conservação do bem imóvel.

§2º - Não será concedido a isenção no caso do proprietário locar o imóvel a terceiros, para qualquer de finalidade.

Art. 2º - A isenção prevista no “*caput*” será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Art. 3º - Os benefícios fiscais previstos nesta Lei serão efetivados em caráter individual, através de despacho fundamentado da autoridade fazendária competente, mediante requerimento do interessado, instruído com declaração emitida pelo Conselho Municipal de Política Cultural, atestando o preenchimento das condições e requisitos previstos para a sua concessão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas originadas do ICMS Patrimônio Cultural.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Parágrafo único - ICMS Patrimônio Cultural é um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado, por meio de repasse de recursos para os municípios que preservam seu patrimônio e suas referências culturais através de políticas públicas relevantes.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ouro Branco, 30 de agosto de 2019.

Edson Miguel de Paula
Vereador